



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2110

EDITAL DIREX Nº 03/2019 – SELEÇÃO DO CURSO DE PRÁTICA DE CONJUNTO INSTRUMENTAL

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral do Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao curso Prática de Conjunto Instrumental, Curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada).

A prática da música de câmara (habilidade de tocar em conjunto) é uma disciplina própria da área de conhecimento musical, sendo assim, proporciona ao indivíduo que toca um instrumento individualmente o desenvolvimento da habilidade de tocar em grupo. O Curso de Prática de Conjunto Instrumental busca atender a demanda de iniciativas culturais neste segmento na região da Grande Vitória, visando o aprimoramento pessoal, a aquisição do pensamento crítico e o desenvolvimento da autonomia em jovens, que se dedicam ao aprendizado musical.

Ao término do curso, os cursistas estarão aptos a compreender a importância da prática musical em conjunto no âmbito sociocultural, conhecer os fundamentos da música de câmara; compreender questões relativas à teoria da prática musical camerística; a integrar diferentes formações instrumentais; e realizar apresentações musicais públicas.

1. CONCEITOS

O Curso de Prática de Conjunto Instrumental contemplará uma unidade, a saber:

Unidade I – Prática de Conjunto I: consiste na discussão a respeito dos princípios básicos da prática de conjunto, que englobam conhecimentos a respeito dos fundamentos da música de câmara; formações instrumentais; e performance instrumental.

A referida Unidade I tem a previsão de uma aula semanal a ser realizada às quartas-feiras, das 17h30 às 21h, sendo 17h30 às 19h para ensaios de naipes e das 19h às 21h para ensaio geral, no Teatro do Ifes – Campus Vitória, no período entre 07/08/2019 a 18/12/2019, conforme consta no Anexo II, deste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Comunidade externa, alunos, ex-alunos, servidores e ex-servidores do Ifes, que toquem violino, viola, violoncelo ou contrabaixo (acústico), flautim, flauta transversal, oboé, fagote, clarinete, clarone, trompa, trompete, trombone, tuba, percussão orquestral, ou outros instrumentos tipicamente utilizados em orquestras sinfônicas, mesmo que em nível básico, que possuam seus próprios instrumentos e que tenham possibilidade de acesso ao Ifes – Campus Vitória. O referido público-alvo, preferencialmente, deve ter conhecimento teórico musical, incluindo a leitura de partitura.

3. DAS VAGAS

O presente edital destina-se a abertura de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Prática de Conjunto Instrumental, sendo estas destinadas preferencialmente à comunidade externa ao Ifes, e também estendidas a alunos, ex-alunos, servidores e ex-servidores do Ifes, distribuídas de acordo com os critérios de seleção descrito no item 5, deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 10/07 a 28/07/2019, conforme consta no cronograma deste edital (Anexo II) e deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário online. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados apenas a título de confirmação das informações declaradas no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

4.2 Documentos exigidos para a inscrição:

4.2.1 Preenchimento de Formulário de Inscrição Online, disponível abaixo no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/162cawCu2HmVHn03Zs3W8TtCpCzLNtfGRjcMhS2HifDA/edit>

4.2.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

4.2.3 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

4.2.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil:

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.as>);

4.2.5 Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

4.3 Os documentos deverão ser apresentados para realização da audição de nivelamento.

4.4 Não serão aceitos documentos rasurados.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará por audição de nivelamento, **a ser realizada entre os dias 30 a 31/07/2019 a partir das 18h, no teatro do Ifes – Campus Vitória.** O candidato deverá tocar uma música ou trecho de estudo de sua escolha, que não exceda o tempo limite de 2 (dois) minutos. Todos os candidatos convocados deverão comparecer a audição de nivelamento portando seu instrumento, se necessário, a partitura da música escolhida e estante musical, e quaisquer outros materiais que julgue indispensável a sua apresentação. **Os alunos inscritos neste edital que tenham participado da edição do curso de Prática de Conjunto Instrumental ou da Orquestra de Câmara do Ifes durante o primeiro semestre de 2019, estão dispensados da audição de nivelamento.**

5.1 A seleção se dará pelos seguintes critérios: serão selecionados os 50 (cinquenta) candidatos que alcançarem melhor desempenho na audição. Em caso de empate o candidato que seja da comunidade externa ao Ifes terá a prioridade na vaga, ainda persistindo o empate o candidato com maior idade terá a prioridade.

5.2 Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, à aula inicial conforme o cronograma deste edital (Anexo II), sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplentes, obedecendo à ordem de classificação.

5.3 Havendo procura superior ao quantitativo de vagas, será feito um cadastro de reserva, a fim de que, caso ocorra desistência de algum dos cursistas nos 15 (quinze) primeiros dias das aulas, sejam chamados os do cadastro de reserva, formado pelos suplentes, tendo em vista os critérios estabelecidos no item 5.1, deste edital.

5.4 Os candidatos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 Os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória: <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>.

6.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo II), para aula inicial, ao local das aulas conforme item 8.3 deste edital.

6.3 Em hipótese alguma os responsáveis pelo edital entrarão em contato com os candidatos para informar sobre seus resultados, podendo esses buscar informações na Diretoria de Extensão do Ifes – Campus Vitória de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

7. DOS RECURSOS

7.1 Eventuais recursos às decisões da seleção deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo I), enviados para o e-mail: walter.bacildo@ifes.edu.br respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (Anexo II).

7.2 Se após a análise dos recursos houver alteração no resultado final, haverá retificação e nova divulgação do resultado.

7.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição e Anexos I serão tratadas como confidenciais pela coordenação do curso.

8.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para o e-mail: walter.bacildo@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 As aulas serão ministradas nas dependências do Teatro do Ifes – Campus Vitória – Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória – ES

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso consultada a Direção de Extensão do Ifes – Campus Vitória.

Vitória (ES), 9 de julho de 2019.

Hudson Luiz Côgo
Diretor-Geral Ifes – Campus Vitória

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ de _____ de 2019.

À:

Coordenação do Curso de Prática de Conjunto Instrumental,

Ref: Recurso Administrativo – Edital Direx Nº 03/2019 – Seleção do curso de prática de conjunto instrumental.

O candidato

vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo.

Razões de recurso:

Atenciosamente,

Assinatura do candidato

ANEXO II - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição	10/07 a 28/07/2019
Publicação da lista de convocados para audição de nivelamento	29/07/2019
Audição de nivelamento	30 a 31/07/2019
Lista de convocados para o curso	01/08/2019
Apresentação de recursos a lista de convocados para o curso	02/08/2019
Publicação dos resultados dos recursos	05/08/2019
Resultado Final	06/08/2019
Previsão para o Início do Curso (Aula Inicial)	07/08/2019
Previsão para o Final do Curso	18/12/2019